



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO LEI Nº 101/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 701/2010

Em 03 de 03 de 2010

Às 13:57 hs. Ass: *D. Moraes*

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar lotes localizados no Jardim Bailly e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 17 da quadra nº 10, conforme descrição na matrícula nº 18.998, com 250 m², localizado no Jardim Bailly, de sua propriedade, pelo lote nº 07, da quadra nº 10, conforme descrição na matrícula nº 18.990, com área de 250m², localizado no Jardim Bailly, de propriedade da Empresa Calpar Comércio de Calcário Ltda.

Parágrafo único. O lote que passa a pertencer ao patrimônio público municipal será destinado ao projeto habitacional vinculado ao Fundo Municipal de Interesse Social que está sendo realizado no Jardim Bailly nesta cidade.

Art. 2º As despesas provenientes de escrituras, averbações e registros necessários para a realização das permutas autorizadas no artigo 1º, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de março de 2010.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI QUE AUTORIZAM O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTES LOCALIZADOS NO JARDIM BAILLY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 75, I, "b" da Lei Orgânica Municipal pretende o Poder Executivo Municipal obter autorização desta Casa Legislativa para realizar a permuta dos lotes nº 05 e nº 17 pertencentes ao patrimônio público municipal, pelos lotes nº 06 e nº 10 de propriedade, respectivamente, da Sra. Mirielle Cristine Ianke Rodrigues e seu esposo e da Empresa Calpar Comércio de Calcário Ltda., todos da quadra 10 do Loteamento Jardim Bailly, nesta cidade, conforme documentação que segue em anexo.

A pretendida permuta tem como finalidade dar seguimento ao projeto de implantação de programas habitacionais, mediante a construção de moradias direcionadas à população de menor renda, no loteamento Jardim Bailly, atendendo assim as disposições da Lei nº1900/2009 que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Assim, de modo que não haja prejuízo aos beneficiários do projeto, considerando ainda já estarem em andamento as obras, requer sejam os projetos de lei ora apresentados apreciados em caráter de urgência, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 33, § 3º, requerendo ainda a aprovação dos mesmos da forma que se encontram.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 09 / 03 / 2010

Até 05 / 04 / 2010


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

